

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE | ADMINISTRATIVO

Acórdão

Processo

01834/11.6BEBRG

Data do documento

25 de fevereiro de 2022

Relator

Luís Migueis Garcia

DESCRITORES

Responsabilidade. prescrição

SUMÁRIO

I) - Tem-se, no caso, o direito atingido pela prescrição: (i) sem campo para operacionalizar o art.º 279º, n.º 2, do CPC; (ii) sem beneplácito de dilação do efeito interruptivo oferecido no art.º 327º, n.º 3, do CC.*

* Sumário elaborado pelo relator.

Fonte: <http://www.dgsi.pt>